

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

EDITAL Nº 2/2025/PPGL/UFC

**SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM
LINGUÍSTICA**

MATRÍCULA 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura do Edital de Seleção para o preenchimento de até 17 (dezessete) vagas para o Curso de Mestrado, e de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado.

O Programa prioriza a dedicação integral dos alunos para viabilizar o cumprimento da programação didática, que compreende a participação em projetos de pesquisa dos professores-orientadores, frequência às aulas, elaboração de trabalhos monográficos, publicação em periódicos, participação em eventos científicos e grupos de pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará.

1.2 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Linguística podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgl.ufc.br>.

1.3 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística: <https://ppgl.ufc.br>.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado até 17 vagas e para o curso de Doutorado até 20 vagas (Cf. Anexo 1).

2.2 As vagas estão distribuídas nos projetos que fazem parte das linhas de pesquisa abaixo discriminadas, cujos detalhes encontram-se no site do Programa:

I - Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem (3 vagas para o Mestrado; 5 vagas para o Doutorado).

II - Descrição e Análise Linguística (5 vagas para o Mestrado; 6 vagas para o Doutorado).

III - Linguística Aplicada (5 vagas para o Mestrado; 6 vagas para o Doutorado).

IV - Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização (4 vagas para o Mestrado; 3 vagas para o Doutorado).

2.3 A aprovação do/a candidato/a depende do seu desempenho nas etapas do processo seletivo, que será realizado segundo os critérios estabelecidos por este Edital.

2.4 Não há obrigatoriedade, por parte do Programa de Pós-Graduação em Linguística, de preenchimento total das vagas oferecidas.

3. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 De acordo com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, e como detalhado no Anexo 2 deste edital, a presente seleção contará com a reserva de vagas com o fito de instituir uma política de ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFC, distribuídas conforme detalhado abaixo:

3.1.1 Do total de 17 (dezessete) vagas oferecidas para o mestrado, 5 (cinco) estão reservadas para negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD) visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, assim distribuídas:

Vagas reservadas para negros/negras

- Projeto: Movimentação ocular durante a leitura de ex-analfabetos - 1 vaga
- Projeto: PROJETO ALEX – Algoritmos da Exclusão: uma análise interseccional da necroalgoritmização no século da Inteligência Artificial - 2 vagas

Vaga reservada para indígena ou quilombola

- Projeto: Análise morfossintática computacional do nheengatu no modelo Universal Dependencies - 1 vaga

Vaga para pessoa com deficiência

- Projeto: Descrição e análise de língua sob o viés funcionalista: gramática e discurso na construção de enunciados - 1 vaga

3.1.2 Do total de 20 (vinte) vagas oferecidas para o doutorado, 6 (seis) estão reservadas para negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, assim distribuídas:

Vagas reservadas para negros/negras

- Projeto: Movimentação ocular durante a leitura de ex-analfabetos - 1 vaga
- Projeto: Ensino, aprendizagem e processamento de vocabulário de l. inglesa - 1 vaga
- Projeto: PROJETO ALEX – Algoritmos da Exclusão: uma análise interseccional da necroalgoritmização no século da Inteligência Artificial - 2 vagas

Vaga reservada para indígena ou quilombola

- Projeto: Elaboração de dicionários linguístico-culturais - 1 vaga

Vaga para pessoa com deficiência

- Projeto: Formação de professores de língua portuguesa sob a égide da Base Nacional Comum Curricular: em foco a produção textual escrita – 1 vaga

3.2 Para concorrer às vagas reservadas, os/as candidatos/as negros, indígenas, quilombolas e PCD devem comprovar sua elegibilidade às vagas reservadas por meio dos documentos listados no Anexo 2.

3.3 Candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas e PCD concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.4 Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas e PCD classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas) não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas), ou seja, não serão considerados/as cotistas.

3.5 Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, quilombola ou PCD, a vaga será preenchida pelo candidato cotista classificado em posição imediatamente posterior.

3.6 Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência

3.7 Não havendo candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas e PCD aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início às 18h do dia 18 de agosto de 2025 e encerrar-se-ão às 17h59 do dia 9 de setembro de 2025.

4.2 O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, para o processo seletivo 2025 – matrícula 2026.1, disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba “Processos Seletivos” → “Processos seletivos – *Stricto Sensu*”), durante o período das inscrições.

4.3 A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de *todos os documentos discriminados no item 4.6 e do pré-projeto de pesquisa*.

4.4 O pré-projeto de pesquisa, em conformidade com o detalhamento do item 6.5, deve ser entregue via e-mail para selecaoppglin@ufc.br, durante o período das inscrições.

4.4.1 O pré-projeto deve ser entregue em formato PDF-a (pesquisável), sem identificação de autor e com identificação do projeto de pesquisa cuja vaga está pleiteando. O arquivo deve ser nomeado apenas com o número da inscrição. Por exemplo: “123456.pdf”.

4.4.2 O e-mail de envio do pré-projeto deve conter no assunto “Seleção PPGL 2026.1” acrescido do número de inscrição do/a candidato/a gerado pelo SIGAA. Por exemplo: “Seleção PPGL 2026.1 - 123456”.

4.4.3 Caso mais de um e-mail contendo o pré-projeto de pesquisa seja enviado pelo mesmo candidato, será considerado apenas o último envio feito dentro do período das inscrições.

4.5 A documentação indicada no item 4.6 deste Edital deverá ser digitalizada e enviada em um único arquivo (formato PDF), no ato da inscrição *on-line*, por meio do botão “escolher arquivo”, no campo “outras informações para o processo seletivo/documentação”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB, caso contrário o sistema recusará o *upload*.

4.6 Os documentos a serem apresentados devem ser dispostos na ordem descrita a seguir:

I - cópia (legível e sem rasura) de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou documento militar);

II - cópia (legível e sem rasura) do cartão do CPF ou comprovante obtido no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Este documento é opcional se o número do CPF estiver no documento de identificação apresentado, conforme alínea I.

III - cópia (legível e sem rasura) do RNE e do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);

IV – cópia (legível e sem rasura) do histórico escolar da graduação para os candidatos ao Mestrado;

V – cópia (legível e sem rasura) do histórico escolar do Mestrado para os candidatos ao Doutorado;

VI - cópia (legível e sem rasura) do diploma da Graduação, ou documento da Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente declarando que o candidato concluiu o curso de Graduação e que a expedição do diploma se encontra em tramitação; ou declaração da coordenação do curso de que o candidato é concludente em 2025.2 (somente candidatos ao Mestrado);

VII - cópia (legível e sem rasura) do diploma de Mestrado (obtido em curso recomendado pela CAPES, ou revalidado, se obtido no exterior); ou da ata de defesa da dissertação, comprovando que o candidato concluiu o Mestrado; ou declaração do/a orientador/a de mestrado, acompanhada da ciência do programa de pós-graduação, de que o candidato é concludente em 2025.2 (somente candidatos ao Doutorado);

VIII - cópia (legível e sem rasura) do certificado CELPE-BRAS (somente para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português);

IX - no caso de solicitante de atendimento especial, indicar essa condição, no ato da inscrição *on-line*, por meio de requerimento de atendimento especial (cf. Anexo 5), anexando, obrigatoriamente, o laudo médico, com explicitação do seu tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como o nome legível e o CPF do candidato;

X - no caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas para negros/as, cópia preenchida e assinada do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 3) acompanhado de uma foto 3x4 colorida, conforme as instruções presentes no Anexo 2 deste edital.

XI - no caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas para indígenas e quilombolas, cópia preenchida e assinada do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 3) acompanhado, se indígena, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, e, se quilombola, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. Em ambos os casos, a liderança fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo ou celular).

XII - no caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas para pessoas com deficiência, cópia preenchida e assinada do Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 4) e do laudo médico, conforme as instruções presentes no Anexo 2 deste edital.

4.7 Ao final da inscrição *on-line*, o candidato deverá salvar e imprimir o comprovante de inscrição emitido pelo SIGAA. A cópia impressa ou digital do comprovante de inscrição deverá ser apresentada no momento da arguição do projeto.

4.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

I - Questões relativas à seleção em geral, seja problemas com inscrição ou dúvidas sobre a seleção, só serão dirimidas no horário de trabalho da secretaria do PPGL (segunda a sexta, 8h-12h e 13h-17h), mesmo que dentro do período previsto no calendário da seleção.

4.9 As inscrições serão analisadas por comissão designada pela coordenação e a homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente Edital.

I - O resultado das solicitações de inscrição (DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO/ CANCELAMENTO) estará disponível no dia 15 de setembro de 2025, a partir das 17h, de forma nominal, na página do PPGL (<https://ppgl.ufc.br>).

4.10 Em atendimento à Resolução nº 14/CEPE/2013 e seus provimentos:

I - não será exigida autenticação de documentos;

II - **não será permitida juntada posterior de documentos**, sendo aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período de inscrições definido neste Edital;

III - será assegurado ao/à candidato/a, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado, via e-mail, enviando-se ao interessado cópia digital dos documentos solicitados, previstos no Edital.

IV - os atos a serem praticados pelos/as candidatos/as ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4.11 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O/A candidato/a que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

I - No ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (cf. Anexo 5);

II - Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 4.6, acima, o requerimento de atendimento especial, acompanhado do laudo médico, com indicação do seu tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como o nome legível e o CPF do/a candidato/a;

III - No caso de deficiência auditiva plena, o/a candidato/a poderá optar por fazer a prova na Língua Brasileira de Sinais (Libras), caso em que será designada uma comissão especializada em Libras, para acompanhamento da aplicação e da avaliação da Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, em atendimento à Recomendação nº 01/CONADE, de 15 de julho de 2010, item 4.4.

5.2 O/A candidato/a com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado/a de realizar as provas em condições especiais.

5.3. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4. Os/As candidatos/as que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão encaminhar solicitação com documentação comprobatória para o email selecaoppglin@ufc.br, até 48 horas úteis antes da realização da arguição. Em nenhuma hipótese o PPGL atenderá solicitação de atendimento especial fora do Centro de Humanidades, área I - UFC.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as às vagas previstas neste edital serão avaliados no âmbito do projeto de pesquisa escolhido, conforme a oferta de vagas disposta no Anexo 1.

6.2 A seleção dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado será feita por *Comissões de Seleção*, uma para cada projeto de pesquisa, aprovadas pelo Colegiado do Programa de

Pós-Graduação em Linguística. Cada comissão será constituída por três professores titulares e um suplente.

6.3 Em atendimento à Resolução nº 14/CEPE/2013 e seus provimentos, item VII, a relação nominal dos componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela seleção dos/as candidatos/as, estará disponível no site <https://ppgl.ufc.br/pt/> até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações, que devem ser enviadas para o e-mail selecaoppglin@ufc.br.

6.4 O processo de seleção consistirá de duas etapas para o mestrado e três etapas para o doutorado:

- I - Análise do pré-projeto de pesquisa: eliminatória e classificatória;
- II - Arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa: eliminatória e classificatória;
- III - Análise de títulos: classificatória (etapa exclusiva para o doutorado).

6.5 Etapa 1: Análise do pré-projeto de pesquisa - eliminatória e classificatória

6.5.1 O pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação com o projeto de pesquisa escolhido, observando-se os seguintes critérios: (i) redação científica (2 pontos); (ii) pertinência do tema em relação ao projeto de pesquisa ao qual o pré-projeto se vincula (2 pontos); (iii) delimitação e relevância do tema a ser pesquisado (1 ponto); (iv) acesso ao estado da arte na área de pesquisa e consistência teórica (3 pontos); (v) consistência metodológica, viabilidade da proposta apresentada e adequação do cronograma (2 pontos).

6.5.2 O pré-projeto de pesquisa deve ser escrito em **língua portuguesa** e seguir o *Guia de Normalização de Projeto de Pesquisa da UFC* (<https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2019/10/guia-de-projetos-06.10.2019.pdf>). Deve ser digitado com fonte tamanho 12, espaço de 1,5 entre linhas (exceção das referências que devem estar em espaço simples), fonte *Times New Roman*, sem espaçamento após parágrafo, com 15 a 20 páginas (incluindo as referências), em formato A4, com as margens esquerda e superior de 3 cm e as margens direita e inferior de 2 cm. O pré-projeto deve apresentar os seguintes itens a serem avaliados pela comissão: título, projeto de pesquisa escolhido dentre os que ofertam vagas neste Edital, introdução (tema e sua delimitação, problema, objetivo(s), justificativa e relevância), referencial teórico/estado da arte, metodologia, cronograma e referências.

- I - O/A candidato/a que **assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação** no pré-projeto de pesquisa será **desclassificado/a**.
- II - O/A candidato/a que não atender à formatação integral exigida perderá até 2,0 (dois) pontos na avaliação do pré-projeto.
- III - Caso seja identificado plágio na redação do pré-projeto de pesquisa, o candidato será desclassificado.

6.5.3 Cada um dos membros da comissão de seleção atribuirá ao pré-projeto de pesquisa nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), com base em que será feita a média desta etapa. O/A candidato/a, cotista e/ou de ampla concorrência, deverá obter

nota mínima de 7,0 (sete) na média. **Não obtendo a nota mínima exigida, o/a candidato/a não continuará no processo seletivo.**

I - Não será computada na média desta etapa a nota com divergência de 2 pontos ou mais em relação à nota mais próxima.

6.6 Etapa 2: Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa - Eliminatória e classificatória

6.6.1 O/A candidato/a será arguido/a pela mesma banca composta para a etapa anterior a respeito de seu pré-projeto de pesquisa. A banca espera que o/a candidato/a demonstre: (i) domínio geral da temática proposta (2 pontos); (ii) clareza e capacidade de articulação das ideias (3 pontos); (iii) domínio da base teórica utilizada no pré-projeto de pesquisa (2 pontos); e que defenda (iv) a adequação dos objetivos ao projeto de pesquisa escolhido e a exequibilidade do pré-projeto (3 pontos).

6.6.2 A ordenação das arguições será divulgada na página do Programa (www.ppgl.ufc.br) e será organizada segundo os projetos a que os pré-projetos se vinculam e seguirá, no interior de cada projeto, a ordem de inscrição.

6.6.3 As informações sobre o local, o formato (presencial ou videoconferência), o dia e o horário da arguição de cada candidato/a serão publicadas no site do Programa até 24 horas antes da arguição. O Programa de Pós-graduação em Linguística da UFC não se responsabilizará por problemas de conexão/internet. No caso de videoconferência, o/a candidato/a terá 5 (cinco) minutos de tolerância para estabelecer contato, por meio do link previamente indicado. A recusa na gravação, por parte do candidato, acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

6.6.4 Antes do início da arguição, o/a candidato/a deve apresentar comprovante de inscrição em cópia digital ou impressa, e documento de identificação com foto.

6.6.5 As arguições serão gravadas e ficarão arquivadas de modo a garantir a idoneidade do processo seletivo.

6.6.6 Cada um dos membros da comissão de seleção atribuirá à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), com base em que será feita a média desta etapa. O/A candidato/a, cotista e/ou de ampla concorrência, deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) na média. **Não obtendo a nota mínima exigida, o/a candidato/a não continuará no processo seletivo.**

6.7 Etapa 3: Análise de títulos - Classificatória (etapa exclusiva para o doutorado)

6.7.1 Os/as candidatos/as ao doutorado aprovados/as na etapa 2 “Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa” deverão enviar, para o e-mail selecaoppglin@ufc.br, no período indicado no cronograma, os seguintes documentos:

I - cópia do Currículo Lattes (formato PDF);

II - comprovantes em um único arquivo (formato PDF) na ordem indicada no anexo 6.

§1º: Os comprovantes enviados em arquivos separados individualmente não serão computados na comprovação do currículo.

§2º: O Currículo Lattes deverá ser enviado em arquivo distinto do arquivo dos comprovantes

§3º: O/A candidato/a que não enviar o Currículo Lattes e seus comprovantes conforme indicado nos parágrafos anteriores deste item 6.7.1 e dentro do prazo previsto no cronograma (ver item 8 abaixo) estará automaticamente desclassificado.

6.7.2 A análise de títulos terá o objetivo de avaliar o currículo. Na avaliação dos títulos, será atribuída ao/à candidato/a nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), para fins classificatórios.

6.7.3 O currículo atualizado deverá estar no modelo da plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível em <https://lattes.cnpq.br>.

6.7.4 A pontuação dos itens analisados, com exceção da formação e experiência, será referente ao período de 2022 a 2025 e seguirá o disposto no Anexo 6. Somente serão considerados os títulos mencionados no Lattes e devidamente comprovados.

6.7.5 Somente serão avaliados os títulos dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final (NF) dos/as candidatos/as será a média ponderada das notas obtidas no Pré-projeto de pesquisa (PPP), na Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa (ARG) e, para os candidatos ao doutorado, na Análise de títulos (AT), sendo atribuído peso 2 (dois) ao Pré-projeto de pesquisa, peso 3 (três) à Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e peso 1 (um) à Análise de títulos, assim representada na fórmula:

Para o doutorado:

$$NF = [(2 \times PPP) + (3 \times ARG) + (AT)] / 6$$

Para o mestrado:

$$NF = [(2 \times PPP) + (3 \times ARG)] / 5$$

7.2 Será aprovado/a o/a candidato/a, cotista e/ou em ampla concorrência, que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das duas primeiras etapas da seleção: análise do pré-projeto de pesquisa e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa.

7.3 Serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) os candidatos aprovados nos limites das vagas ofertadas por projeto de pesquisa. A divulgação do resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas) para cada projeto de pesquisa.

7.4 Os/as candidatos/as cotistas aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) no limite das cotas ofertadas por projeto. Na classificação dos cotistas, observa-se o que foi colocado no item 3.3 acima, ou seja, os/as candidatos/as optantes por cotas classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas) não serão computados/as para efeito do preenchimento das

vagas reservadas (30% das vagas). Nesse caso, será classificado o/a próximo/a candidato/a cotista aprovado/a.

7.5 Não havendo candidatos/as cotistas em número suficiente para o preenchimento das cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência conforme item 3.7 acima.

7.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - maior idade, em se tratando de candidatos com sessenta (60) anos ou mais, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

II - maior nota da arguição sobre pré-projeto de pesquisa;

III - maior nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa;

IV - maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.7 Em atendimento à Resolução nº 14/CEPE/2013 e seus provimentos, no item XXVI, a divulgação do resultado final será feita pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos, com a indicação do resultado, dentro do número de vagas disponíveis, por projeto de pesquisa, da seguinte forma: “aprovados e classificados”; “aprovados, mas não classificados” e “reprovados”.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas serão realizadas em salas de aula do Centro de Humanidades – Área I ou em formato online, conforme calendário definido a seguir.

8.2 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

18/08 a 08/09/2025	até 17h59min do dia 09/09/2025	Período de inscrições <i>on-line</i> no SIGAA	SIGAA/UFC https://si3.ufc.br/sigaa/public/
15/09/2025	a partir das 17h	Divulgação das inscrições deferidas	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
16 a 17/09/2025	até 17h	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), de recursos relativos a inscrições indeferidas	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
19/09/2025	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e homologação das inscrições	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
03/10/2025	a partir das 17h	Divulgação do resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br

06 e 07/10/2025	até 17h	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao pré-projeto de pesquisa	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
14/10/2025	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos ao pré-projeto de pesquisa, do resultado consolidado da 1ª etapa e dos horários e locais da arguição.	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
14 a 22/10/2025	horários variados divulgados na página do Programa	Arguição sobre pré-projeto de pesquisa	Salas a serem divulgadas no site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
24/10/2025	a partir das 17h	Divulgação do resultado da Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
27 a 29/10/2025	até 17h	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao resultado da Arguição sobre o pré-projeto de Pesquisa	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
03/11/2025	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e resultado consolidado da 2ª etapa.	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
24/10 a 05/11/2025	até 23h59min do dia 05/11/2025	Envio do currículo Lattes com a documentação comprobatória, para o e-mail selecaoppmlin@ufc.br	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
12/11/2025	a partir das 17h	Divulgação do resultado da análise de títulos	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
13 a 14/11/2025	até 17h do dia 14/11/2025	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao resultado da análise dos títulos	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
21/11/2025	a partir de 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à análise de títulos e resultado da análise de títulos consolidado	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
21/11/2025	A partir das 17h	Divulgação do resultado final da seleção	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br

24/11 a 28/11/2025	Até 17h do dia 28/11/2025	Recebimento, por e-mail (selecaoppglin@ufc.br), dos recursos relativos ao resultado final	e-mail: selecaoppglin@ufc.br
04/12/2025	A partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado final	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br
05/12/2025	Reunião em horário a ser agendado até 17h. Divulgação a partir das 17h.	Homologação e divulgação do resultado final da seleção consolidado – Reunião do Colegiado	site do PPGL: www.ppgl.ufc.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O número final de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

9.2 As vagas abertas para cada projeto de pesquisa devem permanecer no projeto indicado neste Edital.

9.3 A admissão de recurso administrativo deverá tomar como base o Artigo 1º, Inciso XXVII, da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, a ser interposto pelo e-mail selecaoppglin@ufc.br, junto à Coordenação do Programa, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em cada etapa eliminatória do processo seletivo. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo ou por outro meio ou endereço eletrônico.

9.4 Após a divulgação do resultado final da seleção, serão concedidos mais 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Findo esse prazo, será homologado o resultado final do processo seletivo, em reunião do Colegiado do PPGL.

9.5 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio, administrados pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística.

9.6 Conforme o Regimento do Programa, o/a candidato/a aprovado/a na seleção só efetivará a matrícula no curso se apresentar diploma de Graduação (para os/as aprovados/as no Mestrado) e diploma de Mestrado (para os/as aprovados/as no Doutorado), ou declaração das Pró-Reitorias de Graduação ou de Pesquisa e Pós-Graduação de que o diploma está em tramitação.

9.7 O/A candidato/a aprovado/a não poderá mudar de linha após o ingresso no Programa.

9.8 Será desclassificado/a, e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II - apresentar documentação incompleta, nas condições e prazos estipulados neste Edital;

III - deixar de comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo ou deixar de entregar os documentos exigidos nas datas e horários previstos;

IV - fazer uso de aparelhos celulares ou de quaisquer outros meios de comunicação eletrônica durante as etapas do processo seletivo;

V - assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no pré-projeto de pesquisa;

VI - não atingir a nota mínima nas etapas eliminatórias.

9.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.10 Os componentes da(s) banca(s) firmarão, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do processo seletivo.

9.11. Nenhum/a candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados à seleção.

9.12. O/A candidato/a deverá manter atualizados os seus dados pessoais no Programa, enquanto estiver participando da seleção, até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final.

9.13 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão Examinadora.

Fortaleza, 7 de agosto de 2025.

Prof.^a. Dr.^a Elisângela Nogueira Teixeira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística

ANEXO 1

QUADRO GERAL DAS VAGAS

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem	3	5	8
Descrição e Análise Linguística	5	6	11
Linguística Aplicada	5	6	11
Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização	4	3	7

QUADRO DOS PROJETOS QUE OFERTAM VAGAS NESTE EDITAL

1. Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem

PROJETOS	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Elaboração de dicionários linguístico-culturais	1	1
Movimentação ocular durante a leitura de ex-analfabetos	1	3
Ensino, aprendizagem e processamento de vocabulário de língua inglesa	1	1

2. Descrição e Análise Linguística

PROJETOS	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
A tradução de legendas de produções audiovisuais hispano-americanas para o português do Brasil: uma análise sociolinguística (1 etapa)	-	1
Análise morfossintática computacional do Nheengatu no modelo Universal Dependencies	1	2
Descrição e análise de língua sob o viés funcionalista: gramática e discurso na construção de enunciados	2	2

Uma análise comparativa das categorias tempo, aspecto e modalidade nas línguas portuguesa e espanhola: forma, função e ensino (3ª etapa)	1	-
Variação e mudança linguística no português do Brasil	1	1

3. Linguística Aplicada

PROJETOS	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Formação de professores de língua portuguesa sob a égide da Base Nacional Comum Curricular: em foco a produção textual escrita	1	1
Incursões dialógicas no ensino e na formação de professores de língua materna e de Libras	1	1
Linguística Aplicada Crítica: uma agenda de investigação da linguagem socialmente referenciada	-	1
O Estágio de regência de língua portuguesa como espaço de formação inicial de professores	1	1
PROJETO ALEX – Algoritmos da Exclusão: uma análise interseccional da necroalgoritmização no século da Inteligência Artificial	2	2

4. Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização

PROJETOS	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Discursividades à margem na perspectiva enunciativa de Dominique Maingueneau	-	1
Enunciação e tensividade em textos verbais, não verbais e sincréticos	2	-
Os limites do texto em semiótica: coesão e autonomia	-	1
Tecendo vidas com palavras: a linguagem e a construção da experiência humana	2	1

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

1. Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem

1.1 *Elaboração de dicionários linguístico-culturais*

Este projeto está inserido na linha de pesquisa Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem e enquadra-se mais especificamente nos estudos do léxico,

relativos ao desenvolvimento e o processamento da linguagem. O objetivo principal é investigar os fundamentos teóricos e metodológicos para a elaboração de obras lexicográficas: glossários, vocabulários, dicionários, constituídas de itens lexicais com carga cultural compartilhada por diferentes comunidades linguísticas. Interessam-nos, notadamente, a relação entre língua e cultura, a exemplo do que Galisson propõe como lexicultura (1987, 1989, 1995), além de estudos acerca do desenvolvimento da competência lexical no ensino de línguas materna e estrangeiras. Na fase em que se encontra, o projeto visa abrigar pesquisas com a proposta de produção de dicionários que contemplem fraseologismos, parêmsias, colocações, culturemas e demais lexias complexas.

1.2 Movimentação ocular durante a leitura de ex-analfabetos

Este projeto investiga, por meio do rastreamento ocular, o comportamento leitor de adultos ex-analfabetos, ou seja, pessoas que aprenderam a ler após os 12 anos e ingressaram ou concluíram o ensino superior. Embora o rastreamento ocular seja amplamente utilizado no estudo da leitura (RAYNER, 2009), há escassez de pesquisas com essa população, especialmente no Brasil, onde ainda são comuns os casos de alfabetização tardia por meio de programas como os Centros de Educação de Jovens Aadultos. Estudos anteriores apontam que o cérebro de ex-iletrados difere estruturalmente do de leitores precoces, exigindo maior esforço cognitivo mesmo em tarefas auditivas (REIS & CASTRO-CALDAS, 1997; DEHAENE et al., 2010). Nosso objetivo é verificar se a idade de alfabetização afeta, de forma persistente, a proficiência leitora. A análise dos movimentos oculares permitirá identificar quais parâmetros mudam em função da alfabetização tardia e quais permanecem inalterados, contribuindo para o entendimento da plasticidade cognitiva na leitura adquirida na idade adulta.

1.3 Ensino, aprendizagem e processamento de vocabulário de língua inglesa

O projeto busca cumprir o papel de desenvolver e disseminar estudos sobre a palavra, discutindo o léxico na perspectiva de sua dinamicidade. O interesse central de pesquisa nos estudos sobre aquisição da linguagem reside em entender como as línguas são aprendidas e mantidas, e abrange tópicos que vão desde a aprendizagem de línguas e o desenvolvimento bilíngue por crianças pequenas até a aprendizagem de adultos de uma segunda língua estrangeira. Neste âmbito, compreendemos tanto contextos experimentais em laboratório como os dados obtidos em ambientes naturais, como as escolas. Os estudos do léxico como fenômeno central e os aspectos de aquisição e processamento da produção escrita em L2, a

investigação dos processos cognitivos subjacentes à aquisição da linguagem para o esclarecimento de questões de ensino e aprendizagem de língua estrangeira também são explorados. O incremento do conhecimento dos professores em formação na elaboração e curadoria de um conjunto de recursos digitais adequados aos contextos de ensino específicos de atuação é outra perspectiva de investigação que se encontra voltada aos aprendizes da língua estrangeira LE (inglês), com a finalidade de promover o acréscimo do conhecimento linguístico e viabilizar o acesso a este conhecimento. As diferentes abordagens teóricas para a aprendizagem de línguas e as questões socioeducativas aplicadas nos domínios da instrução em sala de aula, nos contextos de educação bilíngue, de aprendizagem de línguas assistida por computador, testes de idiomas e políticas linguísticas são consideradas.

2. Descrição e Análise Linguística

2.1 A tradução de legendas de produções audiovisuais hispano-americanas para o português do Brasil: uma análise sociolinguística (1ª etapa)

Assumindo o caráter funcional e heterogêneo da língua, e que, ao uso, se relacionam fatores internos e externos (Labov, 1978, 1994; 2001; Givón, 1995; 2001; Bybee, 2015; 2020), este projeto de pesquisa se desenvolverá a partir da preocupação de refletir sobre a tradução da variação linguística, coadunando interesses da Linguística e dos Estudos da Tradução, em uma perspectiva interdisciplinar. Nessa esteira, o objetivo da proposta é analisar fatores linguísticos e extralinguísticos implicados no processo de tradução do par linguístico português brasileiro >< variedades do espanhol, no âmbito da legendagem de produções audiovisuais hispano-americanas.

2.2 Análise morfossintática computacional do nheengatu no modelo Universal Dependencies

O macroprojeto "Análise morfossintática computacional do nheengatu no modelo Universal Dependencies" integra as atividades do grupo de pesquisa Computação e Linguagem Natural (CompLin) na área da linguística computacional. Uma parcela ínfima das línguas indígenas brasileiras dispõe de treebanks. Esse tipo de recurso é importante não apenas para a documentação e a investigação da estrutura morfossintática dessas línguas, mas constitui, também, fator de sobrevivência no mundo digital, na medida em que possibilita o desenvolvimento de diversas aplicações de processamento de linguagem natural, como parsers e tradutores automáticos. Com este projeto, objetivamos ampliar a cobertura do UD_Nheengatu-CompLin, o treebank do nheengatu da coleção Universal Dependencies, por

meio da anotação de textos de obras representativas do nheengatu da segunda metade do século XIX e início do século XX, as quais documentam variedades da língua falada em diversas regiões não só do Amazonas, mas também do Pará. Com isso, almeja-se, por um lado, contribuir para o enriquecimento da descrição gramatical e lexicográfica do nheengatu sob uma perspectiva tanto sincrônica quanto histórico-dialetal. Por outro lado, essas novas sentenças anotadas alimentarão o treinamento de um parser neural mais robusto, que se espera superar de forma significativa um parser implementado anteriormente.

2.3 Descrição e análise de língua sob o viés funcionalista: gramática e discurso na construção de enunciados

As pesquisas abrigadas neste macroprojeto relacionam-se à perspectiva funcionalista em linguística em sentido lato, ao conceber a língua(gem) como instrumento de interação social. Do ponto de vista metodológico, há uma prioridade em analisar a língua em uso efetivo, ou seja, em funcionamento em contextos sociais específicos. O componente discursivo (gramática em ação) ganha relevo para que se descreva e se analise um fenômeno linguístico. Dentre os temas considerados principais para a visão funcionalista da linguagem, destacamos os relativos à construção dos enunciados, particularmente, em língua portuguesa e em língua espanhola, o que pode abarcar questões relativas à predicação, à referenciação, à modalização, à articulação de orações, a fenômenos relativos à evidencialidade, por exemplo. Além disso, é possível descrever o inter-relacionamento entre distintos processos, como nos mostra Neves (2006): (i) predicação e referenciação; (ii) predicação, referenciação e polarização; (iii) predicação e modalização; ou ainda (iv) predicação, referenciação, polarização e modalização.

2.4 Uma análise comparativa das categorias tempo, aspecto e modalidade nas línguas portuguesa e espanhola: forma, função e ensino (3ª etapa)

Este projeto de pesquisa deter-se-á no estudo das categorias verbais Tempo, Aspecto e Modalidade no português do Brasil e nas variedades da língua espanhola. Para isso, buscará suporte na proposta da Teoria da Variação e Mudança (Labov, 1972, 1978, 1982, 1994, 2001 e 2010) e nos postulados do Funcionalismo linguístico norte-americano (Hopper; Traugott, 1993; Hopper, 1979, 1991; Givón, 1971, 1979, 1984, 1990, 1991, 1995, 2001, 2002). Além da perspectiva de descrição e análise linguística explicitada, esta proposta, também, analisará a abordagem dessas categorias verbais por materiais didáticos, direcionados ao ensino de português e de espanhol.

2.5 Variação e mudança linguística: descrição e análise de dados do Português do Brasil

Os estudos abrigados neste projeto assumem pressupostos teórico-metodológicos da Teoria da Variação e Mudança Linguística por conceberem que: a) a língua é passível de heterogeneidade ordenada; b) variação e mudança são processos constitutivos das línguas humanas naturais; c) a língua é sensível às pressões sociais, estando a variação condicionada por fatores linguísticos e extralinguísticos. Espera-se que os projetos futuros orientem-se pelo objetivo geral de descrever e analisar o efeito de condicionadores linguísticos e extralinguísticos em fenômenos variáveis morfossintáticos do Português do Brasil, considerando dados de língua falada ou de língua escrita.

3. Linguística Aplicada

3.1 Formação de professores de língua portuguesa sob a égide da Base Nacional Comum Curricular: em foco a produção textual escrita

Sabemos que ao produzir textos o indivíduo se utiliza de variadas estruturas linguísticas, unindo diferentes linguagens. Buscamos, portanto, com o projeto que ora propomos, estudar fenômenos linguísticos nos textos escritos por alunos do Ensino Fundamental e do Médio, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Concebemos que ter clareza quanto à diversidade de usos e funções da escrita é imperioso para a formação de um sujeito. Assim, trabalhar os conhecimentos e as capacidades envolvidos na produção escrita da língua implica garantir que o aprendiz saiba usar a escrita de maneira satisfatória, atendendo às exigências do contexto enunciativo instaurado na interação verbal. Deste modo, interessa a este projeto pesquisas que tratam, exclusivamente, do desenvolvimento da escrita de alunos da educação básica, a fim de que os resultados subsidiem práticas pedagógicas para os professores aprimorarem a ação didática da área de língua portuguesa do Ensino Fundamental e Médio, propiciando, deste modo, uma prática docente apoiada em fundamentos teóricos que indiquem caminhos que possibilitem uma melhor qualidade na escrita dos alunos.

3.2 Incursões dialógicas no ensino e na formação de professores de língua materna e de Libras

Este projeto interessa-se por estudos que busquem interfacear conceitos da Análise Dialógica do Discurso com práticas de ensino e de formação de professores de língua

materna ou de Libras. Nessa seara, interessam-nos pesquisas que se baseiam nos fundamentos teóricos de Bakhtin e o Círculo, com destaque para conceitos como cronotopo, axiologia, enunciado concreto e gênero discursivo, para pensar modos de questionar, visibilizar, desvelar e/ou contribuir com ensino e formação. Espera-se, desse modo, construir um corpo discursivo que resvale na construção de conhecimentos suleados para agenciar modos de ser e de agir, na e pela linguagem, conformados às diversas necessidades de aprendizagem demandadas por nossa realidade local, instanciando transversalizações translocalizadas.

3.3 Linguística Aplicada Crítica: uma agenda de investigação da linguagem socialmente referenciada

O projeto tem como objetivo promover discussões que tenham como foco a investigação sobre o lugar das línguas no nosso cotidiano. Trata-se, portanto, de construir uma agenda de pesquisa que saia do Norte e se volte para o Sul, para que possamos responder aos desafios do ensino, da formação de professores, dos materiais didáticos, das práticas discursivas e das políticas linguísticas nas salas de aula, nas escolas e nas universidades de um país que enfrenta problemas locais como violência, preconceitos, abuso de poder, vulnerabilidades econômicas e sociais, condições de ensino e infraestrutura e disputas por territórios físicos e simbólicos. Desenvolve-se, portanto, trabalhos que discutam o papel da língua no contexto do Ceará, do Nordeste, do Brasil e da América do Sul que incluam: (a) a circulação de textos, especialmente provenientes do campo midiático e artístico-literário, que foquem em grupos minoritários ou minorizados, seja por raça, gênero, sexualidade, etnia, com atenção especial a grupos de pessoas negras, LGBTQIA+, mulheres, indígenas, entre outros; (b) acontecimentos e práticas linguísticas em contextos escolares ou não escolares, que considerem a agência da prática docente na produção de uma educação linguística crítica, engajada, transdisciplinar e comprometida com a justiça social, especialmente quando se trabalha com (des)informação e notícias falsas e as suas consequências nas atividades sociais, incluindo o ensino de línguas, para compreender a proliferação do discurso de ódio e seus efeitos sobre as populações e grupos. Interessa-nos também (c) práticas linguísticas e docentes que apontem alternativas na mobilização de textos e pessoas de diferentes áreas e que permitam a produção de outros projetos linguístico-sociais, cujos efeitos sejam direcionados para a produção de novos significados sobre justiça social, cidadania e direitos humanos numa perspectiva crítica.

3.4 O Estágio de regência de língua portuguesa como espaço de formação inicial de professores

Este projeto investiga práticas formativas da sala de aula da universidade e práticas docentes do estagiário na sala de aula da Educação Básica. Nossos objetivos são os seguintes: compreender o papel do espaço do estágio de regência na formação de professores; analisar as interações formativas e as interações didáticas; compreender as orientações sobre a formação inicial em documentos que prescrevem o agir professoral; conhecer as representações discursivas que os estudantes fazem do curso de Letras e da prática docente em sala de aula da Educação Básica, a partir de autoconforntações, entrevistas de explicitação e instrução ao sósia; e analisar e produzir material didático. A pesquisa tem abordagem interacionista e está ancorada em teorias do texto, e em conceitos como: letramento professoral e modalização do agir professoral (LEURQUIN, 2015); repertório didático e repertório formativo (CICUREL, 2010, LEURQUIN, 2015, 2024), figuras de ação (BULEA, 2010) e os tipos de discurso (BONCKART, 2024, 2008 2009).

3.5 PROJETO ALEX – Algoritmos da Exclusão: uma análise interseccional da necroalgoritmização no século da Inteligência Artificial

O Projeto ALEX insere-se no campo da Linguística Aplicada Crítica (Pennycook, 2021) e investiga a necroalgoritmização (Araújo, 2025a), conceito que dialoga com a necropolítica e o “devir-negro do mundo” de Achille Mbembe (2018). Parte da tese de que o algoritmo é um texto performativo (Araújo, 2025b), capaz de produzir sentidos e engendrar práticas discursivas discriminatórias. Investiga como as IAs reproduzem e intensificam formas de racismo, misoginia, homofobia e transfobia algorítmicas (Noble, 2021; Chakravarthi, 2024), adotando uma perspectiva interseccional (Crenshaw, 1989) para compreender como raça, gênero, território e orientação sexual se entrelaçam nas exclusões digitais. O projeto analisa discursos discriminatórios mediados por IA, examina seus impactos éticos e sociais e acolhe pesquisas que articulem crítica social, análise de discurso crítica, visando subsidiar políticas públicas e justiça algorítmica no contexto brasileiro e do Sul Global.

4. Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização

4.1 Discursividades à margem na perspectiva enunciativa de Dominique Maingueneau

O macroprojeto apresenta os desdobramentos que o próprio autor vem imprimindo a sua perspectiva de Análise do discurso. As formulações de Maingueneau sobre registros (Maingueneau, 2014), aforizações (Maingueneau, 2014), textos da Web (Maingueneau, 2017), enunciados aderentes (Maingueneau, 2022a) e multilocução (Maingueneau, 2022b) contestam pressupostos teóricos tácitos atrelados a uma leitura generalizante de Bakhtin, principalmente no que tange às concepções de gênero do discurso e de interação. Procura-se, assim, situar os novos prismas de análise delineados pelo autor em relação às suas propostas conceituais mais consolidadas e às linguísticas do discurso que tratam sobre a enunciação. Como a abordagem de Maingueneau está para além de um compromisso teórico particular, na medida em que se faz necessário analisá-la nas próprias manifestações suscitadas pelo discurso, propõem-se sua aplicação em corpora variados, incluindo o discurso literomusical.

4.2 Enunciação e tensividade em textos verbais, não verbais e sincréticos

Este projeto está vinculado às atividades do Grupo de Estudos Semióticos da Universidade Federal do Ceará (SEMIOCE) e acolhe pesquisas teóricas ou aplicadas relacionadas ao estudo da Enunciação, sob a perspectiva da Semiótica Discursiva, erigida por Algirdas Julien Greimas, e de seus desenvolvimentos, especialmente da Semiótica Tensiva, conforme as formulações de Claude Zilberberg. Pelo fato de colocar o foco na dimensão sensível do discurso, o aparato conceitual e analítico da Semiótica Tensiva pode fornecer uma descrição mais ampliada e desenvolvida acerca da construção da significação e dos modos de presença do enunciador não somente em textos verbais, mas também em textos não verbais e sincréticos.

4.4 Os limites do texto em semiótica: coesão e autonomia

Noção basilar da semiótica discursiva, o texto deixou de ser o objeto de investigação absoluto para se tornar uma dos níveis de pertinência na proposta de Fontanille (2008) amplamente adotada por grande parte da comunidade de semiotistas. Se essa perspectiva colocou na ordem do dia objetos menos consolidados da disciplina, não se esgotaram as possíveis abordagens sobre o texto. A partir da observação de que textos são compostos recursivamente de textos e que os limites de um texto não são dados de antemão, propomos aqui investigar a forma de sua composição em totalidades, as relações entre suas partes e, assim, perscrutar a fronteira entre textos e os níveis vizinhos. Para tanto, lançamos mão das formas de totalidade propostas por Fontanille (1999), dos graus de interpenetração de objetos, conforme Zilberberg (2004), e da estrutura de repetições discutida por Lemos (2019). Por

meio da meta-análise de estudos de textos de ordens expressivas variadas, buscaremos responder como os textos formam totalidades, como as partes se relacionam entre si e com o todo, bem como seu grau de autonomia, para enfim discutir onde se exaure a análise do texto e, enfim, qual o seu limite.

4.5 Tecendo vidas com palavras: a linguagem e a construção da experiência humana

Este estudo investiga como a linguagem molda a experiência e a identidade humana, tecendo as realidades em que vivemos e suas circunstancialidades. Para a exploração dos temas, valemo-nos de Wittgenstein (1953) e Foucault (1966), que discutem como a linguagem constitui o mundo à nossa volta, e de Maingueneau (1991) tratando sobre os intertextos na formação das narrativas. A base biográfica se constitui em Philippe Lejeune (1975) que aborda o pacto autobiográfico entre narrador e leitor, como essencial na construção de identidades por meio de textos pessoais. Considerando que a linguagem é uma forma de ação, podem-se complementar essas perspectivas com Austin (1962) com sua teoria dos atos de fala, destacando sobretudo as relações de poder. A análise de interações cotidianas e textos literários e autobiográficos revela o papel da linguagem não apenas na comunicação, mas como um ato criativo fundamental para a construção coletiva e individual de significados. Este projeto de pesquisa demonstra que a linguagem é um instrumento poderoso na construção das tramas que definem nossas vidas e nossas comunidades.

ANEXO 2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PPGL/UFC

1. DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em conformidade com deliberação do colegiado, aprovada em reunião do PPGL, no dia 9 de setembro de 2022, de instituir uma política de ações afirmativas, a presente seleção contará com reserva de 11 (onze) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas ou quilombolas e pessoas com deficiência – que serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição.

1.2 A política de ação afirmativa adotada neste edital segue as determinações da Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023 e se organiza como segue.

1.3 Das 5 (cinco) vagas de mestrado destinadas para ações afirmativas no processo seletivo de 2025, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/a, 1 (uma) vaga será destinada para indígenas ou quilombolas e 1 (uma) vaga será destinada para pessoas com deficiência, distribuídas nos projetos que ofertam vagas para ingresso em 2026.1 conforme o item 3.1.1 deste Edital.

1.4 Das 6 (seis) vagas de doutorado destinadas para ações afirmativas no processo seletivo de 2025, 4 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/a, 1 (uma) vaga será destinada para indígenas ou quilombolas e 1 (uma) vaga será destinada para pessoas com deficiência, distribuídas nos projetos que ofertam vagas para ingresso em 2026.1 conforme o item 3.1.2 deste Edital.

1.5 Poderão concorrer ao sistema de cotas candidatos/as que tenham concluído sua graduação em universidade pública ou privada, desde que faça parte dos grupos previstos neste Edital, a saber, pessoas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

1.6 As vagas remanescentes da reserva que não forem preenchidas serão destinadas para a ampla concorrência, e deverão ser ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação.

1.7 No caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas para negros/as, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial deve ser preenchido (anexo 3, presente no final deste documento) e enviado pelo Sistema de Inscrição juntamente com 1 (uma) foto 3x4 colorida.

1.8 Para validar o Termo de Autodeclaração de candidatos/as às vagas reservadas aos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

1.9 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

1.10 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

1.11 No caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas para indígenas e quilombolas, deve ser preenchido e assinado o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 3) acompanhado, se indígena, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, e, se quilombola, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. Em ambos os casos, a liderança fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo ou celular).

1.12 O processo de validação do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial de candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas será conduzido por ocasião das inscrições.

1.13 Em caso de suspeita de autodeclaração étnico-racial falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo, conforme Parágrafo Único do art. 4º da Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.

1.14 Os membros da comissão assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos e das candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.15 No caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas para PCDs, o Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência deve ser preenchido (anexo 4, presente no final deste documento) e enviado pelo Sistema de Inscrição juntamente com o laudo médico.

1.16 São consideradas deficiências que permitem a inscrição no sistema de cotas aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no §5º, Art. 2º da Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023).

1.17 Em caso de suspeita de autodeclaração de PCD falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a denúncia, juntamente com o laudo médico, será submetida à perícia médica da UFC, conforme o § 7 do art. 2º da Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.

1.18 Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e PCDs submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

1.19 O/a candidato/a deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além disso, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao momento da efetuação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.20 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 11 (onze) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes da ação afirmativa.

1.21 Havendo o/a candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

1.21 Em caso de desistência de candidato/a optante selecionado/a para a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado/a.

1.22 Na hipótese de não haver candidato/a optante aprovado/a para ocupar vagas reservadas, vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

1.23 Será desclassificado/a o/a candidato/a que não cumprir qualquer uma das etapas do processo.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, no prazo indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos:

(i) optar pela seleção por cotas no momento da inscrição;

(ii) incluir na documentação exigida no item 4.6 do Edital o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 3) ou o Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

(iii) incluir uma foto 3x4 colorida, atual e nítida, no caso de negros/as; ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, se indígena; ou declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, se quilombola; ou laudo médico no caso de PCDs;

(iv) seguir os demais procedimentos para inscrição, comuns a todos os candidatos.

2.2 A documentação exigida para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá ser reunida aos demais documentos solicitados no item 4.6 do Edital, em um só documento no formato PDF e inserida no formulário de inscrição on-line, conforme item 4.2 do Edital.

2.3 Caso não seja enviado documentação comprobatória, na modalidade de reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas (ou a documentação exigida esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência.

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no PPGL da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo para ingresso em 2026.1, DECLARO que sou:

- () NEGRO e me reconheço como preto/pardo;
- () INDÍGENA;
- () QUILOMBOLA.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data, ____/____/____.

ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no PPGL da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo para ingresso em 2026.1, DECLARO que sou uma PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Especificar a deficiência: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data, ____/____/____.

ANEXO 5 – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital n. 02/PPGL/UFC – Seleção de Mestrado/Doutorado - Matrícula 2026.1

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do(a) candidato(a):

Data: / /

Deficiência Visual ()

Adaptação: Dosvox () Prova ampliada () - fonte 24 Prova em braille () Ledor ()

Deficiência Auditiva () Adaptação: Intérprete em Libras () Uso de AASI ou IC ()

Deficiência física ()

Adaptação: Transcritor () Espaço adequado () Outras observações:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO 6 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

A apresentação dos documentos comprobatórios, relativos ao período de “2022 a 2025”, deve seguir criteriosamente a ordem da tabela abaixo.

	TÍTULO	Tipo de comprovante	Pontuação	Pontuação Máxima
Produção bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico qualis A na área de Linguística	Cópia da ficha catalográfica, Conselho editorial, folha de rosto, sumário, primeira página do artigo, e o print da classificação Qualis mais recente	1,0	3,0
	Artigo publicado em periódico científico qualis B na área de Linguística	Cópia da ficha catalográfica, Conselho editorial, folha de rosto, sumário, primeira página do artigo, e o print da classificação Qualis mais recente	0,5	
	Autoria ou coautoria de livro integral (no mínimo 50 pág.) com ISBN na área de Linguística ou de livros didáticos destinados ao ensino fundamental médio ou superior na área de línguas, com ISBN	Cópia da ficha catalográfica, Conselho editorial, folha de rosto e sumário	1,0	4,0
	Autoria/coautoria de cap. de livro (no mínimo 10 páginas) na área de Linguística, com ISBN	Cópia da ficha catalográfica, Conselho, editorial, folha de rosto, sumário, primeira e última página do capítulo	0,2	1,0
	Trabalho completo em anais de eventos com ISSN/ISBN; ou resenha de livro em periódico qualificado (A ou B) na área de Linguística	Cópia da ficha catalográfica, Conselho editorial, folha de rosto, sumário e a primeira página do artigo/resenha	0,2	1,0
Produção técnica	Organização de livros com ISBN ou de dossiês temáticos de periódicos científicos	Cópia da ficha catalográfica, Conselho editorial, apresentação e/ou declaração do editor responsável pelo periódico	0,1	1,0

	Tradução de livro, de capítulo com ISBN ou de artigo em periódico; artigo de divulgação científica, publicado em periódico com ISSN; verbete descritivo.	Cópia da ficha catalográfica, Conselho, editorial, folha de rosto, sumário, primeira página do capítulo e/ou do artigo. e/ou certificado ou declaração do editor		
	Apresentação de trabalho em eventos da área de Linguística	Declaração ou certificado da organização do evento		
	Criação de softwares e aplicativos	Cópia das páginas do aplicativo ou programa no Github ou outra plataforma similar.		

Observações:

- 1) A mesma obra publicada em diferentes formatos será considerada uma única vez para fins de cálculo de pontuação, ainda que conte com diferentes números de ISBN/ISSN.
- 2) Bolsas de mestrado (CNPq, Funcap, CAPES, etc.) não serão consideradas bolsas institucionais.
- 3) Declarações devem ser apresentadas com cabeçalho, local, data, assinatura, nome e cargo do responsável pela assinatura.
- 4) Para o item 06, poderão ser apresentados, no lugar da primeira página do artigo, carta ou declaração de aceite em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável pela publicação (editor ou organizador de dossiê).
- 5) Não serão consideradas as produções dos artigos publicados em: (i) periódicos não acadêmicos; (ii) periódicos que foram descontinuados nos últimos quatro anos; (iii) periódicos com práticas editoriais que não cumprem requisitos de qualidade mínimos da Área: com práticas de publicação aligeirada ou sem comprovação de avaliação por pares ou com assédio aos autores ou outras que, comprovadamente, atentem contra a lisura e idoneidade do processo.